

Serviço: Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Assunto: Aquisição de Material e Equipamento de Informática para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Galiléia, MG.

Data: 14 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- A área requisitante;
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório;
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento;
- Termo de Referência instrutivo;
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;

Feitas essas considerações vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, solicitar que seja autorizado à instauração de Procedimento Administrativo de Licitação de Registro de Preços, para a futura aquisição de Material e Equipamento de Informática para atender as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG. Certificamos ainda que há existência de previsão na Lei Orçamentária Anual e possui Recursos Orçamentários suficientes para a sua realização. A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, para quaisquer despesas.

Considerando as informações contidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, demonstrando a existência de Recursos Orçamentários como fonte de recursos financeiros para custear as despesas com a pretensa aquisição, determinando a realização do procedimento licitatório.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, vimos solicitar que seja deferido o pedido e autorizado à realização do procedimento licitatório para a aquisição dos produtos mencionados.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, e esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Respeitosamente,

Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr.
JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Galiléia – MG

Recebido em/...../.....

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração e Governo
Data: 14 de Junho de 2023.

1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item para aquisição de Material e Equipamento de Informática, para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (**Anexos**) deste Termo de Referência.

2. Ramo de Atividade do Licitante

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no Registro Cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante Contrato Social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu Contrato Social a atividade específica deste Termo de Referência.

3. Justificativa da Aquisição

A aquisição visa dotar as Secretarias solicitantes do Material e Equipamento de Informática os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e defasada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das Unidades.

4. Critérios de Aceitação do Objeto

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de aquisição de Material e Equipamento de Informática, será critério de aferição o Menor Preço ofertado pelo proponente e, se a Administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produtos objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

Os produtos solicitados através desse Termo de Referência deverão observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor providenciar a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no Processo Administrativo de Licitação, podendo rescindir o Contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos produtos será através de entrega futura, devendo o fornecedor realizar a entrega juntamente com a Nota Fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua Proposta de Preços. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por um Servidor Municipal competente, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

A execução do objeto do contrato e o recebimento serão recebidos de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal. Devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias úteis a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. Prazo da Execução do Serviço e/ou Entrega do Objeto

O prazo de entrega dos produtos **não** poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento¹, e a entrega, deverá ser efetuada na Secretaria que solicitou a compra.

O prazo de vigência será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

¹ O Prazo de 10 (dez) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.

6. Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente**, de acordo com a necessidade das Secretarias, que apresentará Nota de Fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

Os Órgãos integrantes da Administração Municipal solicitarão a entrega dos produtos na Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado na Nota de Fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a Área de Compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou a compra, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo Município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis e ainda solicitar o cancelamento do Contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o Edital e seus anexos.

Os produtos serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento dos produtos. O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal com as descrições dos produtos, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

7. Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço.

8. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, não sendo necessária a apresentação de CND Estadual e Municipal, conforme definido no Edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. Condições e Restrições de Participação

Poderão participar da licitação as Pessoas Jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo de deste Termo de Referência, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedor do Município.

11. Indicação de Recursos Orçamentários e Fonte de Recursos

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Eletrônico. Portanto, é dispensada a certificação de Dotação Orçamentária nos Processos Licitatórios, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do Contrato. Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

12. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo. As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

13. Condições e Forma de Pagamento

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet Banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores. A conta corrente da contratada² deverá ser informada no ato de assinatura do Contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser

² - O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato dados da sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

14. Reajuste

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

15. Garantia e Manutenção

A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

15.1. Obrigações da Contratada

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

- ✓ A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

15.2. Obrigações do Contratante

- ✓ Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;
- ✓ Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do Contrato;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;

- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

16. Prazo para Formalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou formalmente. *O prazo de vigência da do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.*

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

17. Sanções e Penalidades por Inexecução ou Inadimplemento

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- ✓ Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ✓ Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- ✓ Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- ✓ Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- ✓ Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- ✓ Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- ✓ Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- ✓ Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ✓ Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- ✓ Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- ✓ As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Interna do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal do contrato será indicado pelo gestor do contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Interna do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

19. Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO - TERMO DE REFERENCIA

Descrição dos Produtos, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	UN	200	<p>ABRAÇADEIRA DE CABOS E FIOS Abraçadeira/Organizador de cabos e fios fabricado em material de nylon com sistema de fechamentos com fixação por sistema de gancho e argola do tipo VELCRO, espuma de polietileno e VELCRO, na cor preto, comprimento de 15 cm, largura 1,2 cm. <i>Sec. de Saúde: 60 un</i> <i>Sec. de Administração: 40 un</i> <i>Sec. de Educação: 100 un</i></p>	3,073	614,60
02	UN	10	<p>ADAPTADOR DE SSD 2,5" PARA BAIA 3,5" Adaptador para SSD de tamanho 2,5 polegadas para ser utilizado em baia tamanho 3,5 polegadas, acompanhar parafusos necessários para fixação. <i>Sec. de Saúde: 10 un</i></p>	36,357	363,57
03	UN	15	<p>ADAPTADOR HDMI/VGA Adaptador/Conversor de HDMI para VGA com conexão de cabo P2 (cabo deve acompanhar). <i>Sec. de Saúde: 08 un</i> <i>Sec. de Educação: 05un</i> <i>Sec. de Administração: 02 un</i></p>	43,000	645,00
04	UN	01	<p>ALICATE DE CRIMPAR Alicate de crimpar com catraca para Plug cat. 5e (RJ45 – 8×8) e RJ11 (6×2/ 6×4/ 6×6), desencapador e cortador. <i>Sec. de Saúde: 01 un</i></p>	97,500	97,50
05	UN	02	<p>KIT INTERNET MÓVEL GSM 4G Kit composto por: * 01 modem compatível com chip GSM 4G – podendo funcionar nas velocidades de bandas de frequência: 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz, 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz, 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz, deve possuir conexão de antena externa através de conector tipo TNC fêmea, fonte de energia de até 24v, possuir 01 Injetor POE (Power Over the Internet), acompanhar 01 Refletor Metálico, * 1 Cabo de descida RGC-058 10 metros com Conectores * 01 Antena externa GSM Fullband 15DBi <i>Sec. de Saúde: 02 un</i></p>	1.270,000	2.540,00
06	UN	60	<p>BATERIA PARA NOBREAK Bateria do tipo Selada com tensão nominal de 12Volts, capacidade de 7Ah, medidas: 15,1cm de profundidade, 6,5cm de largura, 9,5 cm de altura com terminal. <i>Sec. de Saúde: 30 un</i></p>	88,303	5.298,18

			Sec. de Educação: 25 un Sec. de Administração: 05 un		
07	UN	16	BATERIA PARA TABLET Bateria mínimo 6000mAh, 3.85v – compatível com tablet Samsung modelo Tab A7 SM-T500 e Tab A SM-T510 Sec. de Saúde: 16 un	272,797	4.364,75
08	UN	25	CABO HDMI Cabo HDMI padrão 2.0, atingir velocidade de 1.8Gbps de largura de banda, tamanho mínimo 2 metros. Sec. de Saúde: 15 un Sec. de Educação: 05 un Sec. de Administração: 05 un	29,567	739,18
09	CX	05	CABO UTP CAT5E Caixa com 305 metros de cabo UTP CAT5E de 4 pares trançados, compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC na cor preto não propagante a chama, com marcação sequencial métrica. Sec. de Saúde: 02 un Sec. de Educação: 02 un Sec. de Administração: 01 un	821,750	4.108,75
10	CX	04	CABO UTP CAT6 Caixa com 305 metros de cabo UTP CAT6 com revestimento em PVC retardante a chama na cor Azul ou Vermelho ou Verde ou preferencialmente Preto, 04 pares par trançado, condutor fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, frequência de até 250MHz, atender as normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801, isolamento polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Sec. de Saúde: 01 un Secretaria de Educação: 02 un Secretaria de Administração: 01 un	1.204,333	4.817,33
11	UN	13	CAIXAS DE SOM MINI P/ NOTEBOOK/PC/ÁUDI Quantidade de Alto falantes: 2 Formato: Caixa Tipo de alimentação: USB/P2 Potência de Saída: 6Watts RMS Tipo de Alto falante: Woofer Secretaria de Educação: 10 un Secretaria de Administração: 03 un	38,038	494,49
12	PC	20	CAPA PARA CONECTOR RJ45 Capa para conector RJ45 utilizado em conexões de cabo UTP, fabricado em material na cor Azul ou Vermelho ou Verde ou preferencialmente Preto. Pacote com 100 unidades Sec. de Saúde: 20 un	11,930	238,60
13	UN	26	CARREGADOR PARA TABLET Carregador com cabo conector tipo C, entrada bivolt	99,393	2.584,22

			100-240v, saída 5.0v, 1,55A <i>Sec. de Saúde: 16 un</i> <i>Sec. de Educação: 10 un</i>		
14	UN	10	CASE PARA HD/SSD 2,5” Case (gaveta) para HDD/SSD tamanho 2,5 polegadas e conectividade SATA, alimentação e transferência de dados da CASE via padrão USB 2.0 ou superior, com taxa de transferência mínima de 480Mbps, suporte a HD de até 2TB, LED indicador de energia. <i>Sec. de Saúde: 10 un</i>	38,627	386,27
15	UN	27	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): <u>PROCESSADOR:</u> Frequência de trabalho de 3.30 GHz (mínimo) isto é, sem considerar a frequência turbo, podendo chegar no mínimo a 4,30 GHz com Overclock, mínimo de 04 núcleos de processamento, 08 threads de execução, 12 MB de cache. O processador deve estar em linha de produção pelo fabricante, deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 300MHz e suporte a directx, Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 13.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; <u>MEMÓRIA RAM:</u> Memória RAM 8GB 3200mhz DDR4 (1x8GB), permitindo a expansibilidade de no mínimo 64GB, e permitir operar em modo dual-channel; <u>PLACA-MÃE:</u> Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s); <u>INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:</u> 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.2 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.2, mínimo 1 (uma) saída de vídeo HDMI, 01 (uma) porta RJ45 para conexão de rede Gigabit Ethernet; <u>VIDEO E ÁUDIO:</u> Interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior). Taxa de atualização de 60 Hz ou superior,	5.278,360	142.515,72

			<p>Conectores Line Out e Mic;</p> <p>ARMAZENAMENTO: SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB</p> <p><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</u> tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136;</p> <p><u>TECLADO:</u> Alfanumérico - ABNT II, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador;</p> <p><u>MOUSE:</u> Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador;</p> <p><u>MONITOR:</u> Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução mínima de 1920x1080, taxa de atualização 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão HDMI, contraste mínimo de 3000:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15°, brilho mínimo de 250 cd/m², alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito equipamentos no regime de OEM.</p> <p><u>GARANTIA E SUPORTE:</u> Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos</p> <p><i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. de Administração: 05un</i> <i>Sec. de Ass. Social: 01 un</i> <i>Sec. de Agricultura: 01un</i> <i>Sec. de Educação: 10 un</i></p>		
16	UN	10	<p><u>CPU (GABINETE):</u></p> <p><u>PROCESSADOR:</u> Frequência de trabalho de 3.30 GHz (mínimo) isto é, sem considerar a frequência turbo,</p>	2.893,333	28.933,33

		<p>podendo chegar no mínimo a 4,30 GHz com Overclock, mínimo de 04 núcleos de processamento, 08 threads de execução, 12 MB de cache. O processador deve estar em linha de produção pelo fabricante, deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 300MHz e suporte a directx, Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 13.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p><u>MEMÓRIA RAM</u>: Memória RAM 8GB 3200mhz DDR4 (1x8GB), permitindo a expansibilidade de no mínimo 64GB, e permitir operar em modo dual-channel;</p> <p><u>PLACA-MÃE</u>: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s);</p> <p><u>INTERFACE DE COMUNICAÇÃO</u>: 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.2 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.2, mínimo 1 (uma) saída de vídeo HDMI, 01 (uma) porta RJ45 para conexão de rede Gigabit Ethernet;</p> <p><u>VIDEO E ÁUDIO</u>: Interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior). Taxa de atualização de 60 Hz ou superior, Conectores Line Out e Mic;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO</u>: SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB</p> <p><u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</u>: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+): O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136;</p>		
--	--	---	--	--

			<p>Sec. Educação: 5 un Sec. Saúde: 5 un</p>		
17	UN	16	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK <u>PROCESSADOR</u>: Frequência de trabalho de 3.30 GHz (mínimo) isto é, sem considerar a frequência turbo, podendo chegar no mínimo a 4,40 GHz com Overclock, mínimo de 10 núcleos de processamento, 12 threads de execução, 12 MB de cache. O processador deve estar em linha de produção pelo fabricante, deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não ventilado, processador com desempenho podendo atingir índice de no mínimo, 13.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; <u>MEMÓRIA RAM</u>: Memória RAM 08GB 3200mhz DDR4, permitindo a expansibilidade de no mínimo 16GB; <u>ARMAZENAMENTO</u>: Unidade do tipo SSD (Solid-State Drive), com capacidade mínima de armazenamento de 256GB, interface PCIe NVMe M.2; <u>TELA</u>: FULL HD de 15,6 polegadas (1920 x 1080) WVA, antirreflexo e retro iluminação por LED; <u>TECLADO</u>: numérico - em Português (padrão ABNT2), com leitor de impressão digital; <u>PORTAS DE CONEXÕES</u>: mínimo 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, mínimo 1 porta USB 2.0, mínimo 1 conector de áudio, mínimo 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s; <u>PLACA DE REDE WIRELESS</u>: 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1; <u>BATERIA</u>: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Sec. de Saúde: 10 un Sec. de Cultura: 01 un Sec. Meio Ambiente: 01 un Sec. Administração: 04 un</p>	4.517,667	72.282,67
18	UN	16	<p>CONECTOR FÊMEA KEYSTONE RJ45 CAT5E Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG padrão CAT5E – UTP, com disponibilidade de pinagem nos padrões T568A e T568B. Sec. de Saúde: 16 un</p>	23,000	368,00
19	PC	01	<p>CONECTOR RJ11 Pacote com 50 conectores macho do tipo RJ11 - 6x4 - para cabos de 4 vias. Sec. de Saúde: 01 un</p>	23,603	23,60

20	PC	03	<p>CONECTOR RJ45 CAT 5E Pacote com 100 conectores macho do tipo RJ45 para cabos UTP CAT5E 8 vias. <i>Sec. de Saúde: 01 pc</i> <i>Sec. de Educação: 01 pc</i> <i>Sec. de Administração: 01 pc</i></p>	42,717	128,15
21	UN	14	<p>DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET: Tela com no mínimo de 10.1 (dez ponto um) polegadas, resolução mínima de 1280x800 megapixel, processador com clock mínimo de 2,0GHz e mínimo de quatro núcleos, memória RAM com no mínimo 3 GB, memória interna com capacidade mínima de 64GB, possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior, câmera traseira 8MP ou superior, câmera frontal 5MP ou superior, conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento, Bluetooth versão 4.0 ou superior, Sistema Operacional Android versão 10 em português ou versão superior em português, Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna, bateria 7000mAh (cinco mil miliamperes hora) ou superior. Deve acompanhar uma capa protetora giratória confeccionado em couro na cor preto, compatível com as características do tablet, e película de vidro temperado para proteção da tela de acordo com suas medidas. <i>Sec. de Saúde: 04 un</i> <i>Sec. de Educação: 10 un</i></p>	2.316,333	32.428,66
22	UN	25	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX Fonte tipo ATX 20 + 4 pinos, potência de 450 Watts ou superior, entrada bivolt automático de 115 a 230 VAC, frequência 60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 80%, deve possuir no mínimo 01 (um) conector para placa de vídeo PCI-Express de 6 + 2 pinos e 04 (quatro) conectores SATA. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente. <i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. de Administração: 05 un</i> <i>Sec. de Educação: 10 un</i></p>	360,250	9.006,25
23	UN	20	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX Fonte tipo TFX, potência de 300 Watts ou superior, entrada bivolt automático de 115 a 230 VAC, frequência 60Hz, com ajuste automático, eficiência igual ou superior a 80%, deve possuir no mínimo 01 conector ATX 20/24, mínimo 02 conectores SATA.</p>	219,263	4.385,26

			<p><i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. de Educação: 05 un</i> <i>Sec. de Administração: 05 un</i></p>		
24	UN	10	<p>FONTE PARA PC/NOTEBOOK 19.5 V 4.62 A Distância focal máxima: Pino 7.4 X 5.0 mm Aparelhos compatíveis: Fonte 90W - Pino 7.4 X 5.0 mm <i>Sec. de Educação: 10 un</i></p>	78,600	786,00
25	UN	18	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE JATO DE TINTA: Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida 4 cores (CMYK) – bivolt automático, tanque de tinta de fábrica, resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de impressão em preto de até 33 ppm e em cores de até 15 ppm, resolução óptica do scanner 1200 x 2400 dpi, possuir conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wireless 2,4GHz (802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct <i>Equivalente a Epson Ecotanque L3150 ou superior</i> <i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. de Administração: 03 un</i> <i>Sec. de Educação: 05 un</i></p>	1.509,750	27.175,50
26	UN	10	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO/BRANCO GRANDE PORTE Tecnologia de impressão a Laser, alimentador automático de documentos para até 70 páginas, bandeja de entrada com capacidade de no mínimo 250 folhas, memória padrão: 512MB, velocidade de impressão em preto (ppm) de até 40 ppm com resolução de até 1200 x 1200 dpi, volume máximo de ciclo mensal de pelo menos 45.000 páginas, permitir cópia com resolução 1200 x 600 dpi, velocidade da cópia em preto de até 40 ppm, permitir ampliação / redução: 25% - 400%, opção de scanner em mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF), resolução de digitalização até 19200 x 19200 dpi (interpolada), Resolução Óptica do Scanner de Até 1200 x 1200 dpi, possuir interface de conectividade em USB de alta velocidade, Ethernet Gigabit e Wireless 802.11b/g/n, permitir a impressão a partir de dispositivos móveis, permitir impressão duplex de forma automática, possuir display LCD TouchScreen de no mínimo 3,7 polegadas. <i>Equivalente a Brother MFCL5902DW ou superior</i> <i>Sec. de Saúde: 05 un</i> <i>Sec. de Educação: 05 un</i></p>	4.962,350	49.623,50
27	UN	15	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO/BRANCO PEQUENO PORTE Tecnologia de impressão a Laser, alimentador</p>	3.045,250	45.678,75

			<p>automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de entrada com capacidade para até 250 folhas, memória padrão: 32 MB, velocidade de impressão em preto (ppm): 30 ppm, resolução em dpi: 2400 x 600 dpi, emulação: PCL6 & BR-Script3, volume máximo de ciclo mensal: 10.000 páginas, resolução de cópia: 600 x 600 dpi, velocidade da cópia em preto: 30 com, ampliação / redução: 25% - 400%, agrupamento de cópias (2 em 1), opção de scanner em mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF), resolução de digitalização até 19200 x 19200 dpi (interpolada), Resolução Óptica do Scanner de Até 600 x 2400 dpi, possuir interface de conectividade em USB de alta velocidade, Ethernet e Wireless 802.11b/g/n, permitir impressão duplex.</p> <p><i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. de Educação: 05 un</i></p>		
28	UN	01	<p>LEITOR DE QR Code Fonte de luz da mira: luz vermelha 630nm LED, Iluminação: 6500K LEDs Campo de visão: 45° (Nível) * 30° (vertical) Resolução: 640 (nível) x 480 (vertical) 256 níveis de cinza Velocidade de leitura: 25CM Resolução: 5mil/0.127mm@PCS90% Resistência à luz ambiente: Máximo 5000Lux Códigos de barras suportados: EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, UPC-A, UPC-E, CODE32 CODE11, CODE 39, CODE 93, CODE128, CODE Bar, GS1-128, Intercalado 2 de 5, Padrão 2 de 5, Matriz 2 de 5, Telepen, ISBN/ISSN, ISBT, Australian Post, Canada Post, Japan Post, Dutch Post, QR Code, Micro QR Code, PDF417, MicroPDF417, Data Matrix, Aztec, Maxi Code</p> <p><i>Sec. da Fazenda: 01 un</i></p>	483,750	483,75
29	UN	10	<p>MEMORIA DDR3 04 GB Padrão: arquitetura DDR3, capacidade: 04 GB, frequência: 1600MHz</p> <p><i>Sec. de Saúde: 10 un</i></p>	100,385	1.003,85
30	UN	05	<p>MEMORIA DDR4 04 GB Padrão: arquitetura DDR4, capacidade: 04 GB, frequência: 2400MHz ou superior</p> <p><i>Sec. de Saúde: 05 un</i></p>	110,500	552,50
31	UN	10	<p>MEMORIA DDR4 08 GB Padrão: arquitetura DDR4, capacidade: 08 GB, frequência: 2666MHz</p> <p><i>Sec. de Saúde: 10 un</i></p>	136,500	1.365,00
32	UN	16	<p>MONITOR Retroiluminação tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução 1920x1080, taxa de atualização</p>	611,067	9.777,07

			60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão VGA e 01 (uma) HDMI; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15°, brilho de 250 cd/m ² , relação de contraste 3000:1, alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito equipamentos no regime de OEM. <i>Sec. de Saúde: 07 un</i> <i>Sec. Administração: 04un</i> <i>Secretaria de Educação: 05 un</i>		
33	UN	36	MOUSE COM FIO CONVENCIONAL Tipo de sensor: Óptico Resolução do sensor: 1000 dpi ou superior Cor: Preto Compatibilidade: Sistema Operacional Windows Conexão: USB Quantidade de Botões: 3 Botões <i>Sec. de Educação: 20 un</i> <i>Sec. de Saúde: 06 un</i> <i>Sec. Administração: 10 un</i>	26,393	950,15
34	UN	17	NO-BREAK – POTÊNCIA DE 1200 VA / 600 W Tensão Nominal Saída: 115V Regulação da Tensão Saída: +6% -11% (Modo Rede) Frequência Saída: 60Hz +/-1,5% (Modo Bateria) Autonomia: 20 minutos Tensão Nominal de Entrada: Bivolt automático Faixa de Operação: 89 a 139V (115V) / 175 a 264V (220V) Tomadas: 6 Tomadas Elétricas no mínimo Plugue: Tripolar Comprimento Cabo de Força: 1,2m Baterias Internas: 1 x 12V 7A/h Tempo de Recarga das Baterias: 3 horas (Fast Charger) no máximo <i>Sec. Administração: 02 un</i> <i>Secretaria de Educação: 10 un</i> <i>Sec. de Saúde: 05 un</i>	1.019,217	17.326,69
35	UN	05	NO-BREAK – POTÊNCIA DE 1500 VA Forma de onda senoidal pura, possuir estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, saída para comunicação inteligente opticamente isolada padrão USB (acompanhando cabo USB tipo A-B), possuir no mínimo 06 tomadas (Padrão NBR14136), sistema inteligente de recarga automática, mesmo com o no-break desligado. Regulagem automática de voltagem (AVR). Partida fria, que permite ativar a UPS sem alimentação de energia, compatibilidade com software de gerenciamento de energia fornecido pelo fabricante, conector de engate rápido para expansão de autonomia, função autodiagnostico da bateria a fim	1.423,333	7.116,67

			de detectar alguma irregularidade com seu funcionamento, alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, entrada bivolt automático 115/127/220V~ e saída: 115 V~. <i>Sec. de Saúde: 02 un</i> <i>Sec. Administração: 03 un</i>		
36	UN	16	NO-BREAK – POTÊNCIA DE 600 VA / 300Watts Circuito controlado por microprocessador. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), possuir estabilizador interno, possuir no mínimo 4 tomadas (Padrão NBR14136), sistema inteligente de recarga automática, mesmo com o no-break desligado. Regulagem automática de voltagem (AVR). Partida fria, que permite ativar a UPS sem alimentação de energia. Entrada Bivolt Automático 115/127/220V~ e Saída: 115 V~, Frequência: 50 ~ 60 Hz, Design compacto. <i>Sec. de Saúde: 16 un</i>	513,000	8.208,00
37	UN	20	PATCH CORD UTP Patch Cord U/UTP Cat5e, conector RJ45, Padrão: ANSI/TIA/EIA-568A/B, 01 metro de comprimento. <i>Sec. de Saúde: 20 un</i>	9,950	199,00
38	UN	04	RACK 19” 5U Mini Rack para parede, confeccionado em aço, tamanho 19 polegadas, 5U de altura, 370mm de profundidade, pintura eletrostática a pó epóxi cor preto ou bege, porta frontal fabricada em aço com visor em acrílico e com chave <i>Sec. de Saúde: 04 un</i>	256,613	1.026,45
39	UN	05	ROTEADOR COM FIREWALL Roteador com 5 portas Gigabit Ethernet, porta USB, processador frequência nominal de 880MHz ou superior com 02 núcleos e 04 threads, memória RAM 256MB ou superior, armazenamento 16MB, entrada 8-30v PoE in, monitor de voltagem, monitor de temperatura, gerenciamento via navegador web e gerenciamento gráfico via aplicativo, permitir gerenciar o encaminhamento porta a porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, espelhar o tráfego, aplicar limitação de largura de banda e até mesmo ajustar alguns campos de cabeçalho MAC e IP, compatível com Sistema Operacional RouterOS. <i>Sec. de Saúde: 05 un</i>	583,293	2.916,47
40	UN	23	ROTEADOR WIRELESS DUALBAND Roteador com tecnologia Wireless nos padrões IEEE 802.11ac/n/ a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n a 2,4GHz, taxa de sinal de 5 GHz até 1300 Mbps ou superior, taxa de sinal de 2,4 GHz até 600 Mbps ou superior, potência de transmissão CE EIRP: <20dBm (2,4 GHz);	263,330	6.056,59

			<p><23dBm (5GHz), processador: CPU de 1.2GHz ou superior, mínimo de 04(quatro) antenas externas fixas, 04 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 01 Porta WAN 10/100/1000Mbps, botão de reset, botão liga / desliga, fonte de alimentação: 12V/1,5A</p> <p><i>Sec. de Educação: 10 un</i> <i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. Administração: 03 un</i></p>		
41	UN	25	<p>SWITCH 08 PORTAS Switch 08 portas RJ45, Velocidade 10/100/1000Mbps, auto MDI/MDIX, Controle de Fluxo IEEE 802.3, 16 GBPS</p> <p><i>Secretaria de Educação: 15 un</i> <i>Sec. de Saúde: 05 un</i> <i>Sec. de Administração: 05 un</i></p>	198,057	4.951,43
42	UN	04	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS PARA RACK 19 POLEGADAS Switch gerenciável contendo 24 portas Gigabit Ethernet, 2 portas SFP+, processador frequência nominal de 800MHz ou superior, memória RAM 512MB ou superior, armazenamento 16MB ou superior, conectividade wire speed com recursos de comutação, sistema dual boot sendo possível escolher na inicialização modo de funcionamento Switch ou Router permitindo roteamentos da Camada 3, gerenciamento via navegador web e gerenciamento gráfico via aplicativo, permitir gerenciar o encaminhamento porta a porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, espelhar o tráfego, aplicar limitação de largura de banda e até mesmo ajustar alguns campos de cabeçalho MAC e IP. A gaiola SFP deve suportar módulos SFP de 1,25 Gb e SFP + de 10 Gb ou superior, refrigeração passiva, leds de atividade no painel frontal, botão de liga / desliga no painel traseiro</p> <p><i>Sec. de Saúde: 04 un</i></p>	3.266,333	13.065,33
43	UN	40	<p>TECLADO Idioma: português Brasil, padrão ABNT 2, alfanumérico estendido, interface de conexão USB, cor preto, compatibilidade com Sistema Operacional Windows,</p> <p><i>Secretaria de Educação: 20 un</i> <i>Sec. de Saúde: 06 un</i> <i>Sec. Administração: 14 un</i></p>	38,470	1.538,80
44	UN	18	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD - 240GB Unidade do tipo SSD (Solid-State Drive), formato: 2,5 polegadas, com capacidade mínima de armazenamento de 240GB, interface SATA versão 3.0, performance mínima de 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação.</p> <p><i>Sec. de Saúde: 16 un</i></p>	144,733	2.605,19

			<i>Sec. Administração: 02 un</i>		
45	UN	15	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 480GB Unidade do tipo SSD (Solid-State Drive), formato: 2,5 polegadas, com capacidade mínima de armazenamento de 480GB, interface SATA versão 3.0, performance mínima de 500MB/s de leitura e 450MB/s de gravação. <i>Sec. de Saúde: 10 un</i> <i>Sec. Administração: 05 un</i></p>	277,667	4.165,01
46	UN	06	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD M.2 240GB Formato: M.2 2280, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, capacidade de armazenamento: 240GB (gigabytes) <i>Sec. de Saúde: 5 un</i> <i>Sec. Administração: 01 un</i></p>	155,000	930,00
47	UN	05	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD PCIe NVME M.2 240GB Formato: M.2 2280, Interface: PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas, transferência de dados: até 2400MB/s para leitura e 900MB/s para gravação, capacidade de armazenamento: 240GB (gigabytes). <i>Sec. de Saúde: 5 un</i></p>	172,633	863,17
48	UN	14	<p>WEBCAM FULL HD Cor: Preta Interface: USB-A 2.0. Compatibilidade: Windows, vídeo conferências Zoom: 1.2x Resolução máxima de vídeo: 1920px x 1080px. Resolução de imagem da câmera: 3 Mpx Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD Com microfone: Sim Funções: Auto-foco, Microfone com cancelamento de ruído, Correção de luz, Luz indicadora Quadros máximos por segundo: 30 FPS Dispositivos recomendados: Desktop PC, Notebook Ângulo de visão: 78° Plug and play: Sim Dimensões: (mm): Profundidade: 71 mm Largura: 95 mm Altura: 44 mm <i>Sec. de Educação: 10 un</i> <i>Sec. de Administração: 04 un</i></p>	178,907	2.504,70
49	PC	02	<p>CONECTOR RJ45 BLINDADO EZ Crimp Vazado CAT 6CAT <i>Sec. de Educação: 02 pc</i></p>	2,053	4,11
50	UN	14	<p>MONITOR23.8” Retroiluminação tipo LED -Tamanho Tela: 23.8”Antirreflexo - Resolução 1920x1080 -Taxa de Proporção: 16:9 – Cor: Preto – Conectividade: 01 VGA, 01 HDMI 1.4,01 Cabo USB SuperSpeed 5Gbps upstream, 04 Cabo USB SuperSpeed 5Gbps , 1 Display Port 1.2, 01 cabo – Ângulo de Visão (Vertical/Horizontal): 178°/178° -Brilho de 250 cd/m²</p>	908,537	12.719,52

		<p>- Taxa de contraste: 3000:1 – Ergonomia: Ajuste de altura, Inclinação, Giro e Pivô – Compatível com Suporte Versa (100x100) - Alimentação: 100-240volts.E deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores. Não sendo aceito equipamentos no regime de OEM.</p> <p><i>Sec. Administração: 04 un</i> <i>Sec. Educação: 10 un</i></p>		
--	--	--	--	--

